

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o(a) Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, deverá enviar suas instruções de voto através do preenchimento do presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). É imprescindível que os campos referentes ao nome completo (ou denominação social, se for pessoa jurídica), ao número do CPF (ou CNPJ, se for pessoa jurídica) e ao endereço de e-mail para eventual contato sejam devidamente preenchidos. Além disso, para que este BVD seja considerado válido e para que os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), deverão ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos abaixo devem estar devidamente preenchidos e (ii) o presente BVD deverá ser assinado, ao final, pelo(a) Acionista ou por seu(s)(suas) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização. O(A) Acionista que optar participar por meio do BVD será considerado(a) presente à AGE e deverá observar as demais regras e formalidades previstas na Proposta da Administração e Manual para Participação dos(as) Acionistas (“Proposta da Administração”), disponíveis no site de Relações com Investidores da B3 (ri.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), bem como as instruções da Resolução CVM 81.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O(A) Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto para preenchimento do BVD pelos prestadores de serviços aptos (agentes de custódia, depositário central ou escriturador das ações de emissão da Companhia); ou (ii) preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia, em ambos os casos conforme orientações abaixo: (i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços. Os(As) Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observados procedimentos e prazos por esses determinados, assim como os documentos e informações exigidos para tanto. (ii) Envio do boletim pelo(a) Acionista diretamente à Companhia. Os(As) Acionistas que optarem por enviar o BVD diretamente à Companhia poderão fazê-lo exclusivamente através da plataforma digital Ten Meetings, no endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/560553310 (“Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas”), até o dia 26/04/2026 (inclusive), observado que eventuais BVDs recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados. Para tanto, o(a) Acionista deverá: (i) cadastrar-se, indicando no momento do cadastro que quer participar via BVD, e obtendo login e senha únicos, (ii) anexar os documentos necessários para sua participação, conforme detalhados abaixo e na Proposta de Administração, (iii) acessar a “área logada”, (iv) direcionar-se para a guia “Assembleia”, (v) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no BVD, e (vi) confirmar a submissão do BVD. Para o efetivo cadastro, o(a) Acionista deverá realizar o upload, por meio do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas, dos documentos descritos adiante, conforme o caso: (a) Acionista Pessoa Física: documento de identificação com foto do(a) Acionista; e, se for o caso, documento de identificação com foto do(a) representante legal ou procurador(a) e a respectiva procuração; (b) Acionista Pessoa Jurídica: (b.1) documento de identificação com foto do(a) representante legal ou procurador(a); (b.2) Estatuto ou Contrato Social consolidado e atualizado; e (b.3) documentos societários e/ou procurações que comprovem os poderes de representação do(a) Acionista; (c) Acionista Fundo de Investimento: (c.1) documento de identificação com foto do(a) representante legal ou procurador(a); (c.2) Regulamento consolidado e atualizado (incluindo a política de voto); (c.3) Estatuto ou Contrato Social do gestor ou administrador do Fundo, conforme aplicável; (c.4) documentos societários e/ou procurações que comprovem os poderes de representação. A Companhia ressalta que cabe exclusivamente ao(a) Acionista e seu(sua) representante garantir a veracidade e integridade dos documentos apresentados. Após o referido cadastro dos(as) Acionistas, e uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará o(a) Acionista acerca do recebimento de seus documentos e de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Resolução CVM 81. Caso o(a) Acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caibam direito de voto constantes no BVD encaminhado diretamente à Companhia, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio, caso seja de seu interesse, o(a) Acionista poderá submeter novo BVD, alterando sua orientação de voto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 30/04/2026

O(A) Acionista ou, se for o caso, seu(sua) representante legal ou procurador(a), que optar por exercer o seu direito de voto através do envio do BVD à Companhia, poderá fazê-lo exclusivamente pelo Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas (<https://assembleia.ten.com.br/560553310>), conforme instruções mencionadas no item acima. Os(As) Acionistas ou, se for o caso, seu(sua) representante legal ou procurador(a), também podem se cadastrar até 28/04/2026 no Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas para participação de forma remota na AGE. A solicitação de participação deverá ser acompanhada do upload dos documentos, conforme descritos na Proposta da Administração, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A. Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Site: <http://bradescocustodia.com.br> Telefone de Atendimento a Acionistas: 0800 701 1616 E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

1. Deliberar sobre a alteração da redação do inciso II do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, referente ao objeto social, para incluir atividade complementar de representação digital de valores mobiliários, títulos, direitos, ativos financeiros e/ou outros tipos de ativos, sem alteração do segmento de atuação da Companhia, nem de suas atividades principais.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

2. Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao capital social, para refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 26/02/2026, passando o capital social, atualmente dividido em 5.266.500.000 ações ordinárias, a ser dividido em 5.046.500.000 ações ordinárias, todas sem valor nominal, sem alteração do valor do capital social.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

4. Ratificar a nomeação da empresa especializada Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.248/0001-10, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Datastock Tecnologia e Serviços Ltda. ("Datastock" ou "Incorporada") para a sua incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação").

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

5. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

6. Examinar, discutir e deliberar sobre os termos e condições do protocolo e justificação de incorporação da Incorporada pela Companhia, celebrado em 27/03/2026, entre a administração da Companhia e da Incorporada (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

7. Deliberar sobre a Incorporação proposta, com a consequente extinção da Incorporada, nos termos do Protocolo e Justificação.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: B3SA3]

8. Autorizar a Administração da Companhia a praticar e assinar todos os atos necessários para formalizar a Incorporação e implementar as deliberações tomadas.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____